

LEI Nº 1.210 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

EMENTA – Cria cargos comissionados da área de saúde, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Ficam criados os cargos comissionados abaixo relacionados, na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde:

Cargo	Vencimento
Coordenador da Atenção Básica	R\$ 1.200,00
Coordenador do PACS (Programa dos Agentes Comunitários de Saúde)	R\$ 1.200,00
Coordenador do PNI (Programa Nacional de Imunização)	R\$ 1.200,00
Coordenador da Epidemiologia	R\$ 1.200,00
Coordenador da Vigilância Sanitária	R\$ 1.200,00
Coordenador do TFD	R\$ 1.200,00
Coordenador de Enfermagem	R\$ 1.500,00
Coordenador técnico de Próteses Dentárias	R\$ 1.500,00

Art. 2º : As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º : A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2013.


Leonardo Xavier Martins
-Prefeito-

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no quadro de avisos na sede desta Prefeitura Municipal na forma da lei nesta data.

Em 23 / 08 / 2013


Secretário de Administração